

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
ATO DA DIRETORA**

**REVOGADA PELA PORTARIA INEA/PRES Nº 437**

**PORTARIA INEA DILAM Nº 085 DE 22 DE SETEMBRO DE 2010**

**CRIA GRUPO DE TRABALHO PARA  
ELABORAR A INSTRUÇÃO TÉCNICA  
ESPECÍFICA E PROCEDER À ANÁLISE E  
ACOMPANHAMENTO DE EIA/RIMA, PARA  
IMPLANTAÇÃO DE ATIVIDADE DE EXTRAÇÃO  
DE CALCÁRIO NA PEDREIRA IRAJÁ, SOB A  
RESPONSABILIDADE DA EMPRESA  
VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL LTDA,  
LOCALIZADA NA FAZENDA MONTE  
CASTELO, NO MUNICÍPIO DE MACUCO, NO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO,**

**A DIRETORA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 41.628, de 12 de janeiro de 2009,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Criar Grupo de Trabalho para elaborar a Instrução Específica e proceder à análise e acompanhamento de EIA/RIMA, considerando implantação de atividade de extração de calcário na Pedreira Irajá, sob a responsabilidade da empresa Votorantim Cimentos Brasil Ltda.

**Art. 2º** - Designar CLAUDIA SEMIS VITORIO GOMES, Analista Ambiental/ Engenheira, matrícula nº 2701539-5, DENISE FLORES LIMA, Analista Ambiental/Bióloga, matrícula nº 2701301-0, FELIPE DE BRITO FRATTE MODESTO, Geólogo, matrícula nº 390622-9, MARGARET KALID, Engenheira Agrônoma, matrícula nº 390.596-5, CAREN CRISTINE DA SILVA PEREIRA, Engenheira, matrícula nº 390.572-6, para sob a coordenação do primeiro, constituir Grupo de Trabalho, para as ações que se fizerem necessárias, visando à análise e acompanhamento do Estudo de Impacto Ambiental - EIA e de seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, referentes à implantação de atividade de extração de calcário na Pedreira Irajá, sob a responsabilidade da empresa Votorantim Cimentos Brasil Ltda, localizada na Fazenda monte Castelo, no Município de Macuco, no Estado do Rio de Janeiro, conforme o processo administrativo nº E-07/202.632/2004.

**Art. 3º** - Designar DIRTON BELLAS DA SILVA, Analista Ambiental/Químico, matrícula nº 2701084-2, como Coordenador Geral do Grupo de Trabalho.

**Art. 4º** - O Coordenador do Grupo de Trabalho fica autorizado a solicitar a participação de outros profissionais deste Instituto ou de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

**Art. 5º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria PRES nº 2063, de 02/06/2005.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2010

**ANA CRISTINA R. HENNEY**

Diretora

**Publicada em 05.10.10**